



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 65ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 20 de Maio de 2.024.

Presidente.: FREDERICK JADDER BERGAMIN.

1ª Secretária.: MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA.

A Os primeiros dias do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Quatro, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234 a **Sexagésima Quinta Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS, CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI**, num total de **09 Vereadores presentes**. Havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia - "Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário."

- **ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2.024;**
- **ATA DA 01ª SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024;**
- **ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2.024;**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

- ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, DO DIA 06 DE MAIO DE 2.024.

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve correspondências para serem lidas na presente sessão.

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

Obs.1º: *Conforme Artigo 233 – § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.*

Obs. 2º: *Conforme Artigo 282 – Inciso V – Alínea “m” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.*

- **ITEM 3.1 - INDICAÇÃO Nº 16/2.024 DE 15/05/2.024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX ANTÔNIO FARIAS. ASSUNTO:** "INSTALAÇÃO DE FORRO NA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL MINISTRO DR. RICARDO COUTO DE NOSSO MUNICÍPIO."
- **ITEM 3.2 - INDICAÇÃO Nº 17/2.024 DE 16/05/2.024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR JORGE LUÍZ CORNÉLIO. Assunto:** "INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS."
- **ITEM 3.3 - INDICAÇÃO Nº 18/2.024 DE 16/05/2.024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR JORGE LUÍZ CORNÉLIO. Assunto:** "SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE – 2ª PARTE – DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS).

"O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 – ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024 DE AUTORIA DO LEGISLATIVO, datado de 06 de Maio de 2.024 - **ASSUNTO:** "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA 2025 À 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024 DE AUTORIA DO LEGISLATIVO, datado de 06 de Maio de 2024 - **ASSUNTO:** "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.: *Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*

Dando início a presente Sessão o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão e Votação o ITEM 1**. Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 1, o Sr. Presidente colocou os mesmos em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Terminado o Item I, passamos ao **ITEM 2**. Não havendo correspondências recebidas para serem lidas na presente Sessão, passamos ao **ITEM 3**. Em **Discussão e Votação Única o ITEM 3.1**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 3.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.2**. O nobre Vereador Jorge Luíz Cornélio, fez uso da tribuna para discutir o ITEM 3.2. Como mais nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 3.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Discussão e Votação Única o ITEM 3.3**. O nobre Vereador Jorge Luíz Cornélio, fez uso da tribuna para discutir o ITEM 3.3. Como mais nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 3.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos.

Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 - (PEQUENO EXPEDIENTE)**.: As nobres vereadoras **Claudineide Ap. da Silva Teruel e Gislene Cristina dos Santos Mateus e Márcia Raimundo da Silva, juntamente com o nobre Vereador Jorge Luíz Cornélio**, fizeram uso da tribuna para versarem no Pequeno Expediente conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Não havendo mais oradores para fazer o uso da palavra no ITEM 4, passamos ao **ITEM 5. EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ITEM 5.1 (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024 - EXECUTIVO)**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

O Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária a nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em **Discussão Única** o **ITEM 5.1 (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024 – LEGISLATIVO)**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 5.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	MINERVA
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	FAVORÁVEL
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	CONTRÁRIO
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Portanto está aprovado o **ITEM 5.1 (Projeto de Lei Complementar nº 02/2024)** em Única Discussão e Votação por 07 (sete) Votos Favoráveis e 01 (um) Voto Contrário da Nobre vereadora Márcia Raimundo da Silva.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ITEM 5.2 (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024 - LEGISLATIVO).

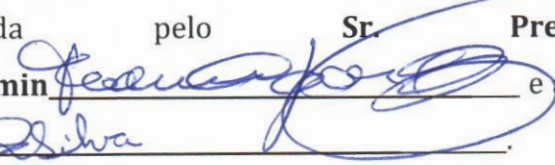
Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 16, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 113, Alínea "b" e §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

O Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária a nobre Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 5.2**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em **Discussão Única o ITEM 5.2**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.2 (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024 - LEGISLATIVO)**, em seguida o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Portanto está **APROVADO** o **ITEM 5.2 (PROJETO DE LEI Nº 04/2023 - Legislativo)** em Única Discussão e Votação por Unanimidade de Votos. Não havendo mais matéria para o ITEM 5 passou - se ao **ITEM 6**. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente (Frederick Jadder Bergamin) e a 1ª Secretária (Márcia Raimundo da Silva)



e a 1ª Secretária (Márcia Raimundo da Silva)